

DECRETO Nº 1658, DE 28 DE JULHO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

05.02 – SMEC - Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.301 – Manutenção Veículos Ensino Médio-FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC - Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Julho de 2014.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.